



LEI Nº 2516/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 198.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 198.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 198.000,00
Atividade 2.1070– Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 198.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 198.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 198.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 198.000,00
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência.....	R\$ 198.000,00
Atividade 2.121 - Reserva de Contingência.....	R\$ 198.000,00
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 198.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 198.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração